




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2023.

Ofício nº 350/2023-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. de	350 / 23 PM
Data	31 / 05 / 23
Horário	09:30 hs
 Funcionário	

Em resposta ao Ofício nº 2.778/2023-C.M., de 14 de abril de 2023, que encaminhou a esta Casa o **VETO PARCIAL Nº 07/2023** ao Projeto de Lei Nº 28/2023, de autoria do Vereador Elizeu Rocha, que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CADASTROS DOS CLIENTES DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA**”, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023.

Outrossim, encaminhamos cópia da **Lei nº 14.815/2023**, com os dispositivos vetados promulgados por esta Presidência no dia 26 de maio de 2023, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,



FRANCO FERRO
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A